



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, ANTÓNIO JOAQUIM BARREIRO LAMEIRAS, Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, em substituição da Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. -----

#### ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

#### **PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 27 de maio de 2016 - Apreciação e deliberação.** -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com a abstenção do Senhor Vereador, José Carlos Saraiva Rendeiro.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

#### **PONTO DOIS - VMPS – Águas e Turismo, S.A. – Delimitação territorial da Estância Termal de Pedras Salgadas – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

O Decreto-lei n.º 142/2004, de 11 de junho, determina no seu artigo 3.º, que as estâncias termais sedeadas em território nacional sejam objeto de delimitação territorial. -----

No âmbito das atribuições de concessionária e exploradora das Águas Minerais Naturais de Pedras Salgadas, e de proprietária da Estância Termal de Pedras Salgadas e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, a VMPS - Águas e TURISMO, S.A., pre-



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

tende promover a delimitação territorial da Estância Termal de Pedras Salgadas. -----  
A área territorial da estância termal é definida por portaria conjunta dos Ministros da Economia, da Saúde e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, a requerimento do interessado, apresentado junto da respetiva câmara municipal. -----

Em face do exposto, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, no sentido da Câmara Municipal deliberar apresentar aos Ministérios competentes, a delimitação territorial da Estância Termal de Pedras Salgadas, com base na documentação que se anexa, mediante a prévia abertura de um período de auscultação pública que se propõe de 15 dias, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de delimitação por todos os interessados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a alteração do prazo previsto para auscultação pública de 15 para 30 dias. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se anexa e se transcreve: -----**

----- *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não compreendem as razões que motivam a UNICER a ter requerido em Setembro de 2014 a delimitação territorial da estância termal, dado que têm a mesma licenciada desde 2010. -----*

----- *Porquê agora? -----*

----- *E qual o objetivo? -----*

----- *Estas foram perguntas que ficaram sem resposta, pois a UNICER não explica as razões da sua pretensão e os detentores do poder alegam não as conhecer. -----*

----- *Também não percebemos as razões de só agora estar a ser apreciada pela Câmara Municipal esta pretensão da UNICER, ou seja, passados mais de um ano e meio da data do requerimento. -----*

----- *Sabemos é que a delimitação pretendida pela UNICER para a Estância Termal de Pedras Salgadas não protege o interesse concelbio e, como tal, não deveria sequer ser ponderada. -----*

----- *Aprovada a proposta, a Estância Termal de Pedras Salgadas, explorada pela UNICER, passaria de cerca de 17 hectares para cerca 2.800 hectares, sem ter sido apresentado qualquer motivo que o justifique. -----*

----- *Entendemos que a delimitação proposta pela UNICER é totalmente nefasta para o desenvolvimento económico do norte do Concelho, conflitua com o interesse municipal na rentabilidade futura das águas do Cardal e seu aproveitamento turístico e seria um prémio inexplicável a uma empresa que não tem cumprido com os compromissos assumidos com o concelbo, nomeadamente, relativamente ao projeto Aquanattur. -----*

----- *Daí que, o nosso voto foi o voto contra, pois a proposta a submeter a consulta pública deveria ser uma proposta elaborada pelo município na defesa dos interesses exclusivos deste, o que não sucedeu”. -----*

**DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO: -----**



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

#### **PONTO TRÊS – Relatório de contas consolidado da gerência de 2015 – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando: -----

Estabelece a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 76º, nº 2 que “os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquela a que respeitam.” -----

No ponto 3º do mesmo artigo é referido que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, cuja emissão está prevista no artigo 77º, nº 2 alínea e) do citado diploma. -----

Neste âmbito foi preparado o documento anexo, com as contas consolidadas do Município de Vila Pouca de Aguiar relativas à gerência 2015, sobre as quais o Revisor Oficial de Contas emitiu o seu parecer, que também se anexa. -----

Assim e face ao exposto é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação do relatório de contas consolidado da gerência de 2015, que deverá por sua vez ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal.-----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

#### **PONTO QUATRO – Assunção de compromissos plurianuais – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

Foi aprovada a apresentação de candidatura ao programa comunitário “POSEUR” para obtenção de financiamento para conclusão dos subsistemas de drenagem de águas residuais dos lugares identificados no anexo I, das aldeias Adagoi, Bragado, Campo de Jales, Capeludos, Nozedo, Guilhado, Pedras Salgadas, Vila Meã, Sampaio, Sabroso, Quintã, Soutelinho do Monte, Soutelo de Matos, Vila do Conde, Vilarelho, Soutelo de Aguiar e Tourencinho.---

O valor total do investimento previsto no âmbito deste projeto é de 1.889.385,62€, acrescidos do IVA, assim discriminados: -----

- Redes de saneamento: 1.205.718,31€ s/IVA; -----

- Pavimentações: 520.796,15€ s/IVA; -----

- Redes de abastecimento de água: 82.901,17€ s/IVA; -----

- Obras diversas (reconstrução de muros, passagens, etc.: 79.970,00€ s/ IVA. -----

Dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e posteriores alterações, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos pro-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

jetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. --- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, o que neste caso não se verifica. -----

O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, determina a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----  
Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

O projeto em apreço tem enquadramento orçamental no projeto n.º 6/I/2008 do Plano Plurianual de Investimentos, tendo dotação suficiente para a despesa prevista para o corrente ano. -----

Face aos considerandos enunciados é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, para que a Assembleia Municipal delibere: -----

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais no âmbito dos contratos a celebrar para a execução das empreitadas indicadas no anexo I, nos seguintes termos: -----

Encargos estimados para 2016 – 190.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Encargos estimados para 2017 – 1.500.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ---

Encargos estimados para 2018 – 199.385,62 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO:** -----

**PONTO CINCO – Programa Autarquia Jovem – Procedimentos de implementação das propostas vencedoras – Apreciação e deliberação.** -----

O programa “Autarquia Jovem” pretende sensibilizar os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos, estreitando a ligação entre a Autarquia e os jovens e,



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos jovens;-----

No âmbito deste programa, foram apresentadas as respetivas propostas e realizadas as três sessões para discussão e votação das mesmas, tendo sido aprovadas três propostas. -----

Este programa revelou-se essencial e profícuo, na medida em que promoveu o debate da realidade jovem e o confronto de ideias, através da elaboração e apresentação de propostas/projetos que vão ao encontro das expectativas e anseios da população mais jovem, promovendo assim a envolvimento e participação dos jovens na comunidade local e na sociedade em geral. -----

Neste sentido, e nos termos do artigo 33º, alínea u, n.º 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de serem autorizados todos os procedimentos necessários, nomeadamente celebração de protocolos, com vista à implementação das propostas vencedoras do programa “Autarquia Jovem”. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

**PONTO SEIS – Condecorações Municipais – Dia do Município – Apreciação e de-  
liberação.** -----

As Medalhas Municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que se notabilizem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos e ainda funcionários do Município de Vila Pouca de Aguiar, pelo desempenho das suas funções. -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido da atribuição das seguintes condecorações: -----

Atribuição de Medalha Municipal de Dedicção -----

A Medalha Municipal de Dedicção “destina-se a galardoar os funcionários do Município que, cumprindo determinado período da sua carreira, tenham revelado no exercício do seu cargo, assiduidade, exemplar comportamento e reconhecida dedicação”. -----

Medalha Municipal | Grau Cobre é atribuída aos funcionários com 15 anos de serviço, até à data do dia 22 de Junho de 2016. -----

Devendo contemplar os seguintes funcionários: Adília Maria Pereira Borges Selas, António José Sousa Moreira, João Silva Carneiro, José Eduardo Rodrigues Ferreira, Marco Paulo Costa Gonçalves, Maria Marilita da Silva Fernandes e Zulmira de Fátima Carvalho Quintas.-

Medalha Municipal | Grau Prata é atribuída aos funcionários com 20 anos de serviço, até à data do dia 22 de Junho de 2016. -----





Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

Devendo contemplar os seguintes funcionários: José Dias Machado, Mário José Rodrigues Fernandes e Teresinha Dias Fidalgo. -----

Medalha Municipal | Grau Ouro, é atribuída aos funcionários com 25 anos de serviço, até à data de 22 de Junho de 2016. -----

Devendo contemplar os seguintes funcionários: Aníbal Machado Coelho, António Augusto Branco dos Santos, António José Paradela de Sousa, António Ribeiro Costa, João Manuel Costa Rodrigues, Manuel Luís Fernandes Oliveira e Paulo Taveira Marinho. -----

A 12 de dezembro do ano de 1976 realizaram-se em Portugal as primeiras Eleições Autárquicas, comemorando-se este ano, 40 anos de Poder Local. -----

Na passagem destas 4 décadas sobre a data que marcou de forma relevante o início de uma nova era de desenvolvimento apostando na modernização e na transformação das condições materiais e sociais da população aguiarense. -----

Neste âmbito o Município de Vila Pouca de Aguiar pretende propor a atribuição de Condecorações Municipais aos Senhores Vereadores que exerceram as suas funções no período compreendido entre 08 de Janeiro do ano de 1977 e 18 de Outubro do ano de 2013. -----

De acordo com o exposto no art. 10º do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais – A Medalha de Mérito “Destina-se a distinguir as pessoas ou coletividades, nacionais ou estrangeiras de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município, quer pela divulgação dos seus valores, quer pelo superior exercício de funções autárquicas, quer por se haverem notabilizado em qualquer ramo das ciências, cultura, desporto ou no exercício de qualquer outra atividade”. -----

De acordo com o exposto no art. 12º “A atribuição de um dos graus da Medalha Municipal de Mérito, não inibe o agraciado de futuramente poder receber outro de categoria igual ou superior”. -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais, propõe-se a atribuição de Medalha Municipal de Mérito: -----

Grau Ouro aos vereadores que cumpriram funções executivas, durante pelo menos um mandato. -----

Grau Prata aos vereadores que exerceram funções executivas por um tempo inferior a 1 mandato e vereadores não executivos que cumpriram pelo menos um mandato.-----

Grau Cobre aos vereadores que não exerceram funções executivas e não cumpriram um mandato completo. -----

De acordo com o exposto no art. 17º do Regulamento de Concessão de Condecorações “A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo “Destina-se a galardoar quem revele espírito de sacrifício, coragem e abnegação”.-----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais, propõe-se a atribuição de Medalha Municipal de Valor e Altruísmo | Grau Cobre a: Patrícia Carla Lucas Paredes, natural da Freguesia de Telões, concelho de Vila Pouca de Aguiar, exerce a profissão de Bombeira de 2ª na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar. -----

Exerce atualmente a função de Tripulante de Ambulância de Socorro e foi neste contexto e



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016

na extrapolação da sua total dedicação e profissionalismo que se ressalva uma operação de assistência primária na ocorrência de socorro a Manuel Orlando Rodrigues Cabreira, vítima de enfarte no passado dia 23 de Junho. -----

A prestação dos primeiros socorros exercidos pela referida tripulante, foram de tal forma cruciais e eficientes que a equipa médica confirmou a eficaz aplicabilidade de todos os procedimentos técnicos primários. -----

Ressalta-se a dedicação, profissionalismo e sensibilidade demonstrada perante uma situação de extrema fragilidade emocional. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs ainda a inclusão da atribuição da Medalha Municipal de Mérito Grau Ouro aos Bombeiros: Domingos de Jesus Coelho, Raul de Jesus Coelho e Rui Luís da Silva, que passaram a integrar o Quadro de Honra da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar e condecorados com a medalha de grau ouro pela Liga Portuguesa de Bombeiros no passado dia 4 de junho de 2016, aquando das comemorações do 98º Aniversário da citada corporação. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA: -----

**PONTO SETE – Proposta de Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

A área de desenvolvimento social deve assumir, atualmente, um papel de máximo relevo nas políticas autárquicas.-----

As atuais tendências demográficas e as que se preveem para as décadas vindouras traduzem-se num decréscimo significativo da taxa de natalidade.-----

No concelho de Vila Pouca de Aguiar registaram-se apenas 61 nascimentos no ano de 2012, números que desceram no ano 2013 e a tendência é para que este fenómeno diminua ainda mais tendo em conta os fortes fluxos migratórios e emigratórios que se estão a verificar, assim como a tendência para salários cada vez mais baixos, trabalho precário e os jovens a adiarem para muito mais tarde a decisão de constituir família.-----

É imperioso implementar, tão cedo quanto possível, um conjunto de medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais, no sentido de controlar e contrariar esta realidade e os problemas daí resultantes.-----

Tendo em conta as razões enunciadas, é presente uma proposta dos Senhores Vereadores José Carlos Rendeiro, Manuel Chaves e Maria João Santa, no sentido de ser aprovado um Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias, nos termos do disposto nas alíneas k), u) e v) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2016**

-----  
**DELIBERADO: Rejeitada por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, António Manuel Parente Correia Vasconcelos e Duarte Gomes Marques. -----**  
-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, António Joaquim Barreiro Lameiras, Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento em substituição da Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_.

O Secretário: \_\_\_\_\_.